



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Preto**  
**Direção Geral**  
**Chefia de Gabinete**  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL N° 08/2021**

### **AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO** **RETIFICAÇÃO N° 01**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, nomeado pela Portaria IFMG n° 1169, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n° 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n° 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG n° 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e conforme previsto na Resolução do Conselho Acadêmico do IFMG-Campus Ouro Preto n° 09 de 24 de agosto de 2018, na Resolução do Conselho Superior do IFMG n° 028 de 30 de março de 2012 e na Portaria do IFMG n° 246 de 13 de março de 2013, **torna pública a Retificação n° 01 do Edital 08/2021, conforme segue:**

**Onde se lê:**

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Junto ao Edital Específico, será publicada a lista dos servidores que já usufruem de Afastamento (participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou licença capacitação), bem como o período de finalização.
- 5.2 A inscrição no presente Edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame e pelo Edital Específico da Unidade.
- 5.3 Os casos omissos serão deliberados pela CIS Central e PROGEP.
- 5.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1 Junto ao Edital Específico, será publicada a lista dos servidores que já usufruem de Afastamento (participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou licença capacitação), bem como o período de finalização.
- 5.2 A inscrição no presente Edital implica na aceitação das normas estabelecidas por este certame e pelo Edital Específico da Unidade.

5.3 A inscrição no edital não garante o afastamento, devendo o servidor aguardar, no exercício de suas atividades, a homologação do edital e a publicação da portaria de concessão do afastamento.

5.4 Após o deferimento do afastamento pela comissão avaliadora, caso a necessidade de desenvolvimento ainda não esteja aprovada no PDP (Plano de Desenvolvimento de Pessoas), esta será encaminhada para a PROGEP para inclusão, devidamente justificada, conforme calendário da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas (SGP) que exercerá a função de aprovação e fiscalização da execução do PDP. A previsão de retorno da SGP é de 30 dias. Somente após o retorno da SGP sobre a necessidade é que os servidores estarão liberados ao afastamento do IFMG - Campus Ouro Preto para capacitação.

5.5 Os casos omissos serão deliberados pela CIS Central e PROGEP.

5.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 25 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 25/03/2021, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0787609** e o código CRC **435431E0**.